



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

RESOLUÇÃO Nº 167/2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO E DO DIA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento na Lei Orgânica e no REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, aprovou e a Senhora Presidente, no uso de suas atribuições, **sanciona e faz publicar.**

Art. 1º. O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachinho, com redação alterada pela Resolução nº 159/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. A reunião ordinária com início às 19:00 (dezenove horas) tem duração de três horas e trinta minutos.

Art. 2º. O inciso II, do artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachinho, passa a vigorar com a seguinte redação:

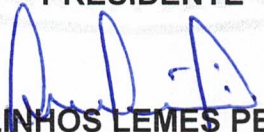
II – ordinárias, as que se realizam às quintas-feiras, durante qualquer Sessão Legislativa;

Art. 3º. Essa alteração passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

RIACHINHO 23 DE MARÇO DE 2015.


MARLEI LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE


CARLINHOS LEMES PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


JACOB FERNANDES DOS SANTOS

Secretário

Rua Governador Valadares, nº1660, Centro, Riachinho-MG CEP: 38.640-000
Tel.: (38) 3678 1003 ou (38) 3678 1212 e-mail: camara.riachinho@hotmail.com